



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Centro Barra de São Francisco - ES
Tel: 3756-2114 - Fax: 3756 - 2720

LEI Nº 111/2006

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 143 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 155/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º O quadro descrito na letra "j", do artigo 2º, da Lei nº 143/2005, onde se lê "MOTORISTA" Carteira de Habilitação "C", leia-se "MOTORISTA - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B".

Art. 2º O quadro descrito de letra "j", do artigo 2º, da Lei nº 143/2005, onde se lê AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, leia-se "AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR", mantido inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de outubro de 2006.


CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS ANJOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO